

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 45/2018

DECRETO N.º 45/2018

Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Por determinação do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, será antecipado para o dia 15 de outubro o ponto facultativo do dia 28 de outubro, data em que se comemora o dia do Servidor Público Municipal, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do dirigente do órgão.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata - PE, 09 de outubro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E14539EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/10/2018. Edição 2184

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>